



1549

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto: Projeto de Lei nº 154, que autoriza elevar preço das
passagens na Empresa Joana D'Árc.

AUTUAÇÃO

Aos NOVE dias do mês de DEZEMBRO
do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO,
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

Aprovado em 15/12/64 R. Rodrigues



INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA Sala das Sessões 15/12/64 R. Rodrigues Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA Secretaria da Câmara

O = 349 L = 1549

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

Em face do parecer do sr. Diretor de Estradas da Municipalidade, opina a presente comissão pela autorização do aumento, ~~de Cr\$ 25,00 para Cr\$ 35,00~~ constante do projeto de lei abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 154/64.

A Camara Municipal de Colatina, Estado do Espirito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Empresa Joana D'Arc autorizada a elevar o preço das passagens correspondentes aos percursos: Colatina-Silvano e Colatina-Vila Lenira de Cr\$ 25,00 (vinte cinco cruzeiros) para Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Para ter direito ao aumento a que se refere o artigo / primeiro desta lei, fica a Empresa Joana D'Arc na obrigação de manter passes para passageiros que se destinem aos pontos: Praça Almirante Barroso (Cabeça da Ponte) e Vila Nova (ponto em frente à residencia do sr. Inácio Aun) ao preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PROVADO em discussão por unanimidade Sala das Sessões 15/12/1964 R. Rodrigues Presidente

Sala das sessões, 9 de dezembro de 1964.

Handwritten signatures: Rui Pereira da Silva, Rui Pereira da Silva

A SANÇÃO Sala das Sessões 15/12/1964 R. Rodrigues



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

Colatina, 1º de dezembro de 1.964

Exmo. Sr.

Diretor de Estradas Municipais

AMARILIO CAIADO FRAGA

NESTA.

Prezado Senhor:

Na qualidade de Relator da Comissão de Economia e Finanças, tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., os processos aqui apensos, da Viação Joãna D'arc Ltda. e do Senhor Ricieri Deusdedith Negrelli, que solicitam aumento no preço das passagens. Encaminho os referidos processos, para que V. excia., Diretor do órgão competente para tais assuntos, possa fornecer sua opinião - abalizada quanto ao aumento pleiteado.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1.964


João M. Meneghelli-Relator.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Estradas Municipais

Ilmo. Sr. Relator da Comissão de Economia e Finanças Sr. João M. Meneghelli.

A Diretoria de Estradas Municipais, depois de um minucioso exame da proposição de majoração de preços de passagens, enviada pela Viação Joana D'arc, e levando em conta o constante aumento do custo de vida mormente o dos derivados do petróleo, óleo Diesel, óleo Lubrificante, pneumáticos etc, como cita a própria Empresa, chegou a conclusão de que o pedido, nos presentes termos, é justo e constitucional. Porém estando no limiar de um novo ano e no espirar de mais um nove nível SALARIAL, opina que esta prefeitura dê um aumento de apenas -- CR\$ 5,00 (CINCO CRUZEIROS), por cada passageiro, elevando de CR\$ 25,00 (VINTE E CINCO CRUZEIROS), para CR\$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS), com vigência a partir da publicação desta Lei, até o dia 1º de Janeiro do ano de 1.965. Ficando a concessionária com o direito de requerer nova tabela de reajuste na base de CR\$ 5,00 (CINCO CRUZEIROS), por cada passageiro no exercício de 1.965.

Col. 7 de dezembro de 1.964

Amerílio Caído Fraga.

Diretor de Estradas Municipais.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

A Comissão de Justiça, Trabalho, Redação, Administração
e Assistência Social, é pela constituico
nalidade do pedido.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1964,

Jaques Genuf

Rui Pereira de Silva

Paulista



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

A Comissão de Justiça, Trabalho, Redação, Administração
e Assistência Social, é pela constituico
nalidade do pedido.

Sala das sessões, 24 de novembro de 1964,

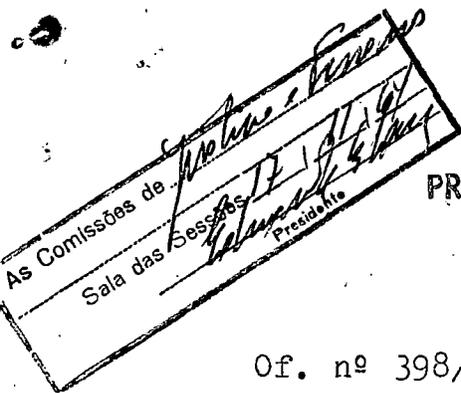
Jair Guedes

Rui Pereira da Silva

Raulino



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração



Em 17 de novembro de 1.964

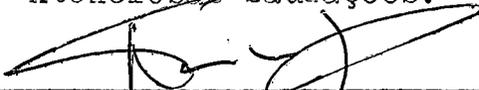
Of. nº 398/64

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação da Viação Joana D'Arc Limi-
tada, temos a honra de passar às mãos de V.Excia. o requerimento-
da mencionada firma - pedindo majoração nos preços das passagens-
de ônibus de suas linhas, a fim de que essa Câmara aprecie e -
julgue dentro do direito e da justiça.

V_alhemo-nos da oportunidade para reiterar a --
V.Excia. os protestos do nosso alto apreço e distinta considera-
ção.

Atenciosas Saudações.



Honório Braga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ROQUE GELSON RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Em 17 de novembro de 1.964

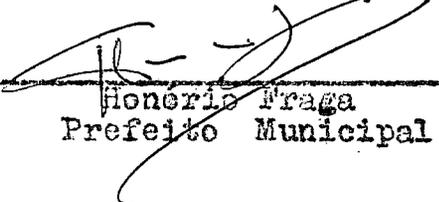
Of. nº 398/64

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação da Viação Joana D'Arc Ltda, temos a honra de passar às mãos de V.Excia. o requeriment da mencionada firma -- pedindo majoração nos preços das passagen de ônibus de suas linhas, a fim de que essa Câmara aprecie e julgue dentro do direito e da justiça.

V.glhemo-nos da oportunidade para reiterar a V.Excia. os protestos de nesse alto aprêço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.


Honório Fraga
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ROQUE GELSON RODRIGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Of. nº 349/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia.,
para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº 1.549,
aprovada por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria da Câmara

LEI Nº1.549

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º)-Fica a Empresa Joana D'Arc autorizada a elevar o preço das passagens correspondentes aos percursos:Colatina-São Silvano e Colatina-Vila Lenris de Cr\$25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$35,00 (trinta e cinco cruzeiros).

Art.2º)-Para ter direito ao aumento a que se refere o artigo primeiro desta Lei, fica a Empresa Joana D'Arc na obrigação de manter passes para passageiros que se destinarem aos pontos:Praça Almirante Barroso(Cabeça da Ponte) e Vila Lenira (ponto em frente à residência do Sr.Inácio Ann) ao preço de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros).

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

= Secretário =